

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA  
DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

***Casa Lar Doce Lar***

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2020**

***“SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de carga horária dos Cargos de Psicóloga e Assistente Social do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca De São João Do Ivaí e dá outras providências”.***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, Fábio Hidek Miura, no uso de suas atribuições legais, através da Assembleia extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2020 no pelo conselho de prefeitos do consórcio e o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta instaurado pelo Ministério Público de Paraná via Comarca de São João do Ivaí, **RESOLVE.**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ** autorizado a partir de 1º de Abril de 2020, alterar a jornada de trabalho, para 30 (trinta) horas semanais dos ocupantes dos Cargos de Psicóloga e Assistente Social do quadro funcional do Consórcio.

§ 1º. Os servidores que se enquadram no art. 1º, desta Resolução deverão efetuar requerimento optando por o horário de trabalho dentro da jornada de trabalho estipulada nas 30(trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica autorizado o aumento da remuneração dos cargos citados no art 1º desta Resolução proporcionalmente ao aumento de sua carga horaria.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte.

---

**Fábio Hidek Miura**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO.**